Id:0CC5525022C71C19

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023/SMS**

*Contrato de prestação de serviço temporário, nos termos da Lei Municipal nº 638/2002 e da Lei Federal nº 8.745/1993.*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 11.261.527/0001-96.
**CONTRATADO:** TORRES & SANTANA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICASLTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 36.255.298/0001-28
**OBJETO:** Prestação de Serviços Bioquímicos.
**VALOR:** R$ 2.526,60 (Dois mil e quinhentos e vinte seis reais e sessenta centavos) mensal.
**RECURSO FINANCEIRO:** Bloco Custeio/Tesouro/Mac.
**VIGÊNCIA:** 01/03/2023 a 31/12/2023.
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2023

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0E2897C880511417

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 017/2023
Processo Adm. nº 043/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **T L RAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.656.310/0001-12, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhetos reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para os agentes de combate as endemias, município de Simplício Mendes/PI".

Simplício Mendes-PI, 17 de março de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:13B5ADA9F67913FB

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 017/2023
Processo Adm. nº 043/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 017/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 043/2023
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para os agentes de combate as endemias, município de Simplício Mendes/PI.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
**CONTRATADA:** T L RAÇÕES LTDA ME.
**CNPJ:** 10.656.310/0001-12
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.317/2022 (art. 1 e anexo).
**FONTE DE RECURSOS:** 500 - TESOURO / 600 - CUSTEIO.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
**PROGRAMAS DE TRABALHO:** 2.118 - AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS - 10.305.0009.2118
**VALOR DO CONTRATO:** 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de março de 2023
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023.

Simplício Mendes-PI, 17 de março de 2023

**Márcio José Pinheiro Moura**
Prefeito Municipal

Id:0CC5525022C717FC

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 013/2023
Processo Adm. nº 048/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ**

**A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.**

**Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes e suas Secretarias.**

**Cópia completa do Edital:** Setor de Licitação – localizado na Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI Fone (0**89) 3482 1167, trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.
**Envelopes de Habilitação e Propostas:**
**a) Endereço Eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
**b) Início da Abertura das Propostas:** às 09h00min do dia 05 de abril de 2023.
**c) Início da Rodada de Lances:** às 09h15min do dia 05 de abril de 2023.
**d) Formalização de Consultas (Esclarecimentos):** até as 18h00min do dia 31 de março de 2023 através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
**e) Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
**f) Fonte de Recursos:** 500 - TESOURO / 540 - TRANSF. FUNDEB / 541 - FUNDEB VAAF / 600 - BLOCO CUSTEIO / 660 - TRANSFERÊNCIA FNAS E INCREMENTO.
**g) Valor Estimado:** R$ 407.440,00 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Simplício Mendes-PI, 21 de março de 2023.

Flávio Moura Santana
Pregoeiro Oficial

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023/SMS

*Contrato de prestação de serviço temporário, nos termos da Lei Municipal nº 638/2002 e da Lei Federal nº 8.745/1993.*

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES**, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.952/0001-19, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, 80, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.527/0001-96, localizada na Rua Benedito Reis, s/n, Bairro Nova Cidade, Simplício Mendes, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. Janine Damasceno Moura Fé, inscrita sob o nº 1.812.648 e CPF de nº 877.256.063-00.

**CONTRATADA: TORRES & SANTANA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.255.298/0001-28, com sede na Av. Totonha Freitas, nº 240, Sala 02, centro, Oeiras - PI representado neste ato pelo Sr. Francisco Willen Torres Silva, brasileiro, bioquímico, inscrito no RG sob nº 1.626.861 SSP - PI, e CPF de nº 946.532.163-04.

Contratam mediante as cláusulas e condições, o presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de BIOQUÍMICO, na execução de serviços de análise e processamento de exames laboratoriais e hormonais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

Constituem-se atribuições do CONTRATADO, a prestação de serviços especificado na cláusula primeira, bem como prestar o serviço em concordância com as necessidades da Secretaria contratante, além de responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato e por fim, executar outras tarefas afins conforme a necessidade da Administração Pública.

**Parágrafo único** – O CONTRATADO deverá dispor de 01 (um) bioquímico, a saber: Francisco Willen Torres Silva;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência a partir de 01/03/2023 a 31/12/2023, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O CONTRATADO trabalhará 30 horas semanais.

## CLÁSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de 2.526,60 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), mensal.
Terá como fonte de recurso: Bloco Custeio/Tesouro/Mac.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor de danos por ele causado, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E MULTA

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, sendo que além das causas previstas em lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das suas cláusulas ou condições nele prevista, bem como quando se verificar a incapacidade do CONTRATADO.

Poderá o CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato em função da conveniência administrativa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA REGÊNCIA LEGAL

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Simplício Mendes – PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Simplício Mendes – PI, 01 de Março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES**
**CONTRATANTE**

**TORRES & SANTANA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
**CNPJ nº 36.255.298/0001-28**
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

_____

CPF: _____

_____

CPF: _____